

Município de Capanema - PR

<u>LEI Nº 1.383, DE 09 DE ABRIL DE 2012.</u>

Cria vaga de Diretor de Departamento por prazo determinado.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

<u>LEI</u>

Art. 1º Fica criada uma vaga de Diretor de Departamento de Serviços Urbanos –

Nível – C2, pelo prazo de 07 (sete) meses.

Art. 2º À vaga acima especificada aplica-se o vencimento previsto na Lei nº

1280/2010 - Anexo III - Tabela de Vencimentos - Grupo Ocupacional 01, com os reajustes

previstos aos servidores públicos municipais.

Art. 12. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a

partir de 1° de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 09 dias de

abril de 2012.

Milton Kafer

Prefeito Municipal

Dalmir Rubens Rahmeier

Secretário de Administração